

**DECRETO Nº 009/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Acarape durante os dias 17 e 18 de abril de 2025.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sempre em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa inicia dia 13 de abril de 2025, até dia 20 de abril de 2025, sendo feriado no dia 18 de abril de 2025, sexta-feira, edita-se o presente ato com a finalidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais especialmente nos dias 17 e 18 de abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Estabelece ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), não havendo expediente nos órgãos públicos do Município de Acarape, com as seguintes exceções:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Unidade Mista de Saúde João de Oliveira Seixas;
- III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

**Art. 2º** – Em razão do feriado do dia 18 de abril de 2025 não haverá expediente nos órgãos públicos do Município de Acarape, com as seguintes exceções:

- I – Unidade Mista de Saúde João de Oliveira Seixas;
- II – Setor de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acarape, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2025.

  
*Francisco Edilberto Beserra Barroso*  
**FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**  
Prefeito Municipal de Acarape

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

**FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X da Lei Orgânica do Município, CERTIFICA para os devidos fins que o **Decreto Municipal nº 009/2025 de 03 de abril de 2025**, que “Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Acarape durante os dias 17 e 18 de abril de 2025”, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no mural do Paço Municipal desta Prefeitura e no endereço eletrônico <https://acarape.ce.gov.br/> na presente data, sendo mantido em exposição por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape/CE, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

  
**FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**  
Prefeito Municipal de Acarape